



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 053/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 08(oito) dias, computados a partir do dia 11 de setembro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	08	16/01/2022 a 15/01/2023

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de setembro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser
Marineide Krieser

Agente Administrativo

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 4 de setembro de 2023.

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 13 de setembro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI Secretária Geral

Autoria: Vereadores Marcio Clei Ferreira do Nascimento, Fabio Aguiar, José Marciano da Silva, Luiz Roberto Seibert Corrêa (Beito Machadinho) e Vanderlei Baioto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor Junior Masanobu Utida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARACIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor **JUNIOR MASANOBU UTIDA**.

Art. 2º A outorga da honraria dar-se-á em data e horário a ser posteriormente marcados.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 11 de setembro de 2023.

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 13 de setembro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI Secretária Geral

Autoria: Vereadores Marcio Nascimento, Fabio Aguiar, José Marciano da Silva, Luiz Roberto Seibert Corrêa (Beito Machadinho) e Vanderlei Baioto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor Eládio Antonio Both, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARACIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor **ELÁDIO ANTONIO BOTH**.

Art. 2º A outorga da honraria dar-se-á em data e horário a ser posteriormente marcados.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 4 de setembro de 2023.

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 13 de setembro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI Secretária Geral

Autoria: Vereador Fabio Aguiar.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor Elson Rudimar de Carvalho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARACIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor **ELSON RUDIMAR DE CARVALHO**.

Art. 2º A outorga da honraria dar-se-á em data e horário a ser posteriormente marcados.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 4 de setembro de 2023.

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 13 de setembro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI Secretária Geral

Autoria: Vereador Fabio Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 053/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 08(oito) dias, computados partir do dia 11 de setembro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	08	16/01/2022 a 15/01/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de setembro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COTRIGUAÇU.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, para realizar trabalhos, com o fim específico de verificação, análises e emissão de parecer referente os Projetos de Lei a serem analisados.

Art. 2º - A Comissão Permanente terá vigência de 11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As Disposições Gerais das Comissões Permanentes é conforme Art. 32, e sua competência Art. 45 do Regimento Interno.

Art. 4º - As Comissões Permanentes ficam constituídas por deliberação do Plenário pelos seguintes Vereadores:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiane Dias Ferreira

Relator: Roberto Machado de Aguiar

Membro: Jose Carlos Batista

Suplente: Waldir Luiz Weckwerth

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Presidente: Fabiane Dias Ferreira

Relator: Valdirlei Aparecido Vaz

Membro: Vanilton de Paula Silva

Suplente: Jose Carlos Batista

DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Presidente: Waldir Luiz Weckwerth

Relator: Cleyton Junior Santos

Membro: Joaquim Bernardo de Jesus

Suplente: Roberto Machado de Aguiar

**DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E
DEFESA DO CONSUMIDOR**

Presidente: Valdirlei Aparecido Vaz

Relator: Fabiane Dias Ferreira

Membro: Roberto Machado de Aguiar

Suplente: Vanilton de Paula Silva

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: Vanilton de Paula Silva

Relator: Cleyton Junior Santos

Membro: Jose Carlos Batista

Suplente: Fabiane Dias Ferreira

**AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E
MEIO AMBIENTE**

Presidente: Jose Carlos Batista

Relator: Roberto Machado de Aguiar

Membro: Fabiane Dias Ferreira

Suplente: Waldir Luiz Weckwerth

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de setembro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2023**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computado a partir do dia 04 de setembro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	03	27/11/2021 a 26/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de setembro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 75/2023**

PORTARIA Nº. 75/2023

Dispõe sobre o horário de Expediente Especial, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino, no dia 15 de setembro de 2023 e dá outras providências.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a realização da Sessão Solene Alusiva a entrega de Título de Cidadão Honorário Diamantinense a ser realizada no Centro Olímpico no Novo Diamantino na data do dia 15 de setembro de 2023, às 19h.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido horário especial de expediente, sendo das 07:00h às 11:00h, no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Convoca todos os servidores a estarem presentes para cumprir o expediente na Sessão Solene na entrega de Título de Cidadão Honorário Diamantinense.

Parágrafo Único. O disposto nesta Portaria, não se aplica ao serviço de vigília da Câmara Municipal, que deverá ser realizado normalmente.